



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
14/09/2011

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2011

Autor
Senador EDUARDO BRAGA

Nº do Prontuário

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. x Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

| | | | | |
|--------|----------|-----------|----------|--------|
| Página | Artigo 3 | Parágrafo | Inciso I | Alínea |
|--------|----------|-----------|----------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA Nº
(ao PLC 30, de 2011)**

Acrescente-se ao art. 3º do PLC nº 30 de 2011 os incisos XVI e XVII, com a seguinte redação:

“Art. 3º

XVI – faixa de passagem da enchente são as áreas marginais aos cursos d’água sujeitas a enchentes e inundações periódicas, que permitem o escoamento da enchente, definidas pelo limite máximo alcançado por uma cheia ou inundação com período de recorrência 25 (vinte e cinco) anos e onde não se deve ocupar.”

XVII - faixa com restrições são as áreas marginais adjacentes aos cursos d’água definidas pelo limite máximo alcançado por uma cheia ou inundação, com período de recorrência 100 (cem) anos e cuja ocupação deve ser regulamentada no plano diretor do município.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar e definir termos técnicos utilizados em hidrologia e necessários para uma correta aplicação deste código para APPs ripárias em áreas urbanas.

Sala da Comissão,

Senador **EDUARDO BRAGA**

PARLAMENTAR